



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA	
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL	
Protocolo nº	023/2023
Data do Protocolo	14/04/23
Hora do Protocolo	08:39
	
Funcionário Responsável	

INDICAÇÃO Nº 004/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer que seja indicado ao Prefeito Municipal, providências para o funcionamento da Farmácia de Minas seja nos finais de semana e feriados.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha - MG, 13 de abril de 2023


AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereadora

Justificativa

Muitos pacientes que são atendidos na Unidade Mista de Saúde de Chapada Gaúcha nos finais de semana e feriados, são de famílias carentes que não dispõem de recursos financeiros para aquisição dos medicamentos, ficam sem os remédios receitados e tem que aguardarem até o primeiro dia útil subsequente para adquirirem o medicamento.